



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.580 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.800.000,00.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00	369	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.800.000,00	F168
--	-----	---------------------	------------------	------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 168 (Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho) do exercício de 2021, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MAIO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 954, de 09/05/2022.